EMENDA LEGISLATIVA N° 52/2020
TIPO: MODIFICATIVA

AO PROJETO DE LEI Nº 80/2020
ESTIMA RECEITA E FIXA DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021.

Art. 1º Ficam alterados os valores de duas ações do "Anexo 8 - Quadro de Detalhamento da Despesa" do Projeto de Lei nº 80/2020, que "estima receita e fixa despesa para o exercício financeiro de 2021", acrescendo valor à ação "0004.0122.0003.2264 – Ambulatório de saúde do servidor (EM 76/2019)" e reduzindo na ação "0004.0122.0002.2011 – Folha de Pagamento do Gabinete do Vice-prefeito", conforme discriminado abaixo:

I – Ação: Ambulatório de saúde do servidor (EM 76/2019)
LOA – Quadro de Detalhamento da Despesa
05 – Secretaria de Administração
001 – Departamento de Administração
~~Ação "0004.0122.0003.2264 - Ambulatório de saúde do servidor (EM 76/2019)" R$20.000,00~~
Ação "0004.0122.0003.2264 – Ambulatório de saúde do servidor (EM 76/2019)" R$70.000,00

II – Ação: Folha de Pagamento do Gabinete do Vice-prefeito
LOA – Quadro de Detalhamento da Despesa
002 – Gabinete do Vice-prefeito
~~0004.0122.0002.2011 - Folha de Pagamento do Gabinete do Vice-prefeito R$200.000,00~~
0004.0122.0002.2011 – Folha de Pagamento do Gabinete do Vice-prefeito R$150.000,00

Art. 2º Esta Emenda Legislativa entra em vigor com a conversão do Projeto de Lei nº 80/2020 em Lei, nos termos do artigo 8º do referido Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Itapoá, 20 de outubro de 2020.

Janayna Gomes Silvino
Vereadora
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3o e §4o, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
Para consultar a autenticidade e integridade do documento, acesse http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador

JUSTIFICATIVA À EMENDA Nº52 /2020
AO PROJETO DE LEI Nº 80/2020

ESTIMA RECEITA E FIXA DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021.

A presente proposta de emenda visa viabilizar o atendimento à saúde do servidor público municipal pela ação "0004.0122.0003.2264 – Ambulatório de saúde do servidor (EM 76/2019)", que apesar de ter sido criada pelo Governo Municipal, os recursos previstos suprem apenas a contratação de profissional. Portanto, esta ação precisa de mais recursos para possibilitar não só o atendimento como também os exames, a vacinação dos servidores da saúde ou em condição de trabalho insalubre, entre outros.

Neste contexto, apresenta-se a presente emenda para apreciação dos nobres Pares, solicitando que seja aprovada.

Câmara Municipal de Itapoá, 20 de outubro de 2020.

Janayna Gomes Silvino
Vereadora
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3o e §4o, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
Para consultar a autenticidade e integridade do documento, acesse http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador
OBJETO(S): Projeto de Lei Ordinária Nº 80/2020 – Emenda nº52/2020